

termos do disposto no artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para exercício de funções na Direção de Serviços de Auditoria e Controlo Interno, distribuindo-se pelas seguintes referências:

1.1 — Referência A:  
2 (dois) postos de trabalho, a ocupar por trabalhadores detentores de Licenciatura em Direito.

1.2 — Referência B:  
1 (um) posto de trabalho, a ocupar por trabalhador detentor de Licenciatura em Gestão.

2 — Requisitos gerais:  
Trabalhadores com a categoria de Inspetor, detentores de relação jurídica de emprego público previamente constituída, em regime de nomeação.

3 — Caracterização do posto de trabalho:  
Realização das atribuições que competem à Direção de Serviços de Auditoria e Controlo Interno desenvolver e que se encontram identificadas no artigo 9.º da Portaria n.º 287/2015, de 16 de setembro.

4 — Requisitos preferenciais:  
Experiência comprovada na realização de auditorias, no âmbito do n.º 2 do artigo 62.º da Lei de Enquadramento Orçamental (ambas as referências); sólidos conhecimentos sobre o Código da Contratação Pública e gestão de recursos humanos (Referência A); sólidos conhecimentos nos domínios da gestão orçamental e gestão patrimonial (Referência B).

5 — Local de trabalho: Secretaria-Geral da Economia, Direção de Serviços de Auditoria e Controlo Interno (DSACI), Av. da República, n.º 79, 1069-218 Lisboa.

6 — Prazo de entrega das candidaturas: 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do Aviso no *Diário da República* e na BEP.

7 — Forma de apresentação das candidaturas:  
a) A candidatura deverá ser formalizada através de requerimento dirigido à Secretária-Geral da Economia, contendo os seguintes elementos: nome, naturalidade, data de nascimento, morada, código postal e telefone de contacto, habilitações literárias, modalidade da relação jurídica de emprego público e serviço/organismo a que pertence, carreira e categoria detida, posição e nível remuneratórios.

b) A candidatura deverá ser identificada com a menção «Recrutamento por Mobilidade na Categoria — Inspetor, Direção de Serviços de Auditoria e Controlo Interno, com menção da referência a que se candidata», podendo ser entregue, pessoalmente, no serviço de expediente durante o horário normal de funcionamento (10h00 às 12h00 e das 14h30 às 16h30) ou, remetida pelo correio, em carta registada com aviso de receção, para: Secretaria-Geral da Economia, Av. da República, n.º 79, 1069-218 Lisboa;

c) O requerimento deverá ser, obrigatoriamente, acompanhado de currículo profissional devidamente atualizado, detalhado e assinado.

8 — Seleção dos candidatos: A seleção será feita com base na análise do *Curriculum vitae*, complementada com entrevista profissional.

1 de junho de 2017. — A Secretária-Geral da Economia, *Maria Ermelinda Paulo Rodrigues da Silva Carrachás*.

310541772

#### Aviso n.º 6959/2017

1 — Faz-se público que a Secretaria-Geral da Economia pretende recrutar, em regime de mobilidade na categoria, 2 (dois) trabalhadores detentores da carreira e categoria de Especialista de Informática, nos termos do disposto no artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para exercício de funções na Direção de Serviços de Sistemas de Informação — Divisão de Estruturas de Comunicações e Segurança.

2 — Requisitos gerais:  
Trabalhadores com a categoria de Especialista de Informática, detentores de relação jurídica de emprego público previamente constituída, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

3 — Habilitações Literárias:  
Licenciatura em Engenharia Informática ou equivalente, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

4 — Caracterização do Posto de Trabalho:  
Administração de sistemas de segurança.

5 — Requisitos preferenciais:  
a) Experiência em tecnologias de firewall (preferencialmente Checkpoint ou Checkpoint VSX);

b) Experiência em tecnologias de sandboxing (preferencialmente Checkpoint Sandblast);

c) Experiência em tecnologias de proxy (preferencialmente Bluecoat);

d) Experiência em tecnologias de balanceamento de serviços (preferencialmente F5);

e) Experiência em tecnologias de gestão de largura de banda (preferencialmente Allot);

f) Capacidade de apoio à decisão (planeamento, análise, desenho e provas de conceito);

g) Boa capacidade de análise, gestão e resolução de problemas técnicos;

h) Capacidade para conceção e desenho de redes e soluções de segurança para ambientes de operador/datacenter.

6 — Local de trabalho: Secretaria-Geral da Economia, Direção de Serviços de Sistemas de Informação — Divisão de Estruturas de Comunicações e Segurança, Av. da República, n.º 79, 1069-218 Lisboa.

7 — Prazo de entrega das candidaturas: 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do Aviso no *Diário da República* e na BEP.

8 — Forma de apresentação das candidaturas:  
a) A candidatura deverá ser formalizada através de requerimento dirigido à Secretária-Geral da Economia, contendo os seguintes elementos: nome, naturalidade, data de nascimento, morada, código postal e telefone de contacto, habilitações literárias, modalidade da relação jurídica de emprego público e serviço/organismo a que pertence, carreira e categoria detidas, posição e nível remuneratórios.

b) A candidatura deverá ser identificada com a menção «Recrutamento por Mobilidade na Categoria — Divisão de Estruturas de Comunicações e Segurança», podendo ser entregue, pessoalmente, no serviço de expediente durante o horário normal de funcionamento (das 10h00 às 12h00 e das 14h30 às 16h30) ou, remetida pelo correio, em carta registada com aviso de receção, para a Secretaria-Geral da Economia, Av. da República, n.º 79, 1069-218 Lisboa;

c) O requerimento deverá ser, obrigatoriamente, acompanhado de currículo profissional devidamente atualizado, detalhado e assinado.

9 — Seleção dos candidatos: A seleção será feita com base na análise do *Curriculum vitae*, complementada com entrevista profissional.

1 de junho de 2017. — A Secretária-Geral, *Maria Ermelinda Paulo Rodrigues da Silva Carrachás*.

310541789

### Instituto Português da Qualidade, I. P.

#### Despacho n.º 5485/2017

#### Organismo de Verificação Metrológica de Doseadoras Ponderais Automáticas

1 — Através da Portaria n.º 57/2007, de 10 de janeiro, foi publicado o regulamento de controlo metrológico de instrumentos de pesagem de funcionamento automático.

2 — Verifica-se a necessidade de descentralizar a realização das operações de controlo metrológico envolvidas, de forma a simplificar os procedimentos administrativos, sem prejuízo do necessário rigor metrológico.

3 — Assim, para os efeitos de aplicação da Portaria n.º 57/2007, de 10 de janeiro, e nos termos da alínea c) do ponto 1, do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro, determino:

a) É reconhecida a qualificação ao INOVA — Instituto de Inovação Tecnológica dos Açores, com instalações na Estrada de São Gonçalo, 9504-540 Ponta Delgada, para a execução das operações de Verificação Metrológica de Doseadoras Ponderais Automáticas, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro;

b) A referida empresa colocará, nos termos da legislação aplicável, a respetiva marca própria, anexa ao presente despacho, bem como o símbolo da operação de controlo metrológico, no esquema de selagem dos instrumentos de medição abrangidos pelos regulamentos atrás referidos;

c) Das operações envolvidas serão mantidos em arquivo os relatórios dos ensaios correspondentes às operações de controlo metrológico, nos termos da lei;

d) Mensalmente deverá a empresa enviar ao IPQ uma relação dos instrumentos que forem verificados, assim como efetuar o pagamento dos montantes correspondentes às operações de controlo metrológico realizadas, até ao dia 10 do mês seguinte, por transferência bancária, para Instituto Português da Qualidade;